

DECRETO Nº 004/2009 - A

EMENTA: Abre crédito suplementar e da outras providências.

O prefeito do município de Ibimirim/PE, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei municipal nº 630/08 de 19/12/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) conforme descrições abaixo:

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1001.2.0084**

Manutenção dos serviços de saúde a cargo do FMS.

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º, ocorrerá por conta de anulação parcial de dotação de orçamento vigente, conforme especificação abaixo.

Órgão: 14 – Unidades Supervisionadas

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1001.2.0084**

Manutenção dos serviços de saúde a cargo do FMS.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1002.2.0086**

Manutenção das atividades do programa de saúde da família.

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

PUBLICADO

EM 27/02/09

[Assinatura]

Governo Solidário

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa física – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1006.2.0089**
Epidemiologia e controle de doenças.

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.301.1019.1.0046**
Construção, reforma e ampliação de unidades de saúde no município.

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

- **PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.10.305.1006.1.0048**
Epidemiologia e controle de doenças.

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações – R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2009.



ANTONIO MARCOS ALEXANDRE
Prefeito

